



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2024

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Partido dos Trabalhadores

Propõe check list de revisão das ambulâncias do município, bem como manutenção.

O Vereador Cézare Pastorello - PT, propõe ao augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Odenilson José da Silva, consubstanciado na seguinte proposição plenária.

Considerando a iminência do período chuvoso e os relatos de falhas nos sistemas de ar-condicionado das ambulâncias municipais, este vereador propõe, de forma preventiva, a implementação de um protocolo de inspeção técnica detalhada desses veículos. O objetivo é assegurar a manutenção adequada, priorizando a funcionalidade dos sistemas de climatização, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções e assegurar a segurança e o conforto dos pacientes durante o transporte. Essa medida visa prevenir a interrupção de procedimentos médicos e proteger os direitos dos usuários do sistema de saúde municipal.

Sala das sessões, 03 de outubro de 2024

**CÉZARE
PASTORELLO**

Partido dos Trabalhadores

Este documento contém anexo,
que vai digitalmente assinado nos
termos da Lei Nº 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a presente indicação baseia-se na necessidade de assegurar a qualidade e a segurança dos serviços de transporte de pacientes oferecidos pelo município, especialmente com a aproximação do período chuvoso, que pode agravar as condições de deslocamento.

Relatos de falhas nos sistemas de ar condicionado das ambulâncias, além de problemas que permitem até que a água da chuva adentre nos veículos, indicam um risco potencial à saúde e ao bem-estar dos pacientes, que podem ser expostos a condições adversas durante o transporte. Além disso, a falta de manutenção adequada pode resultar em atrasos ou cancelamentos de procedimentos médicos essenciais, comprometendo o direito dos cidadãos a um atendimento de saúde eficiente e seguro.

Portanto, a proposta de um check-list de revisão técnica das ambulâncias, com ênfase na manutenção dos sistemas de climatização, é uma medida preventiva crucial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no município.

JUSTIFICATIVA

O presente decreto visa regulamentar a Lei Complementar nº 177, de 28 de março de 2022, que autoriza a compensação de créditos em precatórios com débitos de natureza tributária ou não, inscritos em Dívida Ativa com a Fazenda Pública do Município de Cáceres. A regulamentação é necessária para estabelecer procedimentos claros e objetivos que garantam a efetividade e a segurança jurídica na aplicação da referida lei.

A Lei Complementar nº 177 estabelece a possibilidade de compensação de créditos em precatórios, uma medida que pode contribuir significativamente para a gestão fiscal do município, ao permitir a quitação de débitos de forma mais célere e eficiente. No entanto, para que essa compensação ocorra de maneira ordenada e transparente, é imprescindível a definição de procedimentos administrativos específicos, o que justifica a edição deste decreto.

A regulamentação detalha os requisitos e documentos necessários para a solicitação de compensação, assegurando que todos os interessados tenham acesso às mesmas informações e condições. **Isso promove a segurança jurídica, ao evitar interpretações divergentes e garantir que todos os pedidos sejam tratados de forma equitativa.**

Ao estabelecer um fluxo claro para o processamento dos pedidos de compensação, o decreto contribui para a eficiência administrativa, reduzindo o tempo de análise e decisão por parte dos órgãos competentes. O decreto também reforça a transparência e o controle sobre o processo de compensação, ao exigir pareceres técnicos da Procuradoria Fiscal e da Secretaria Municipal de Fazenda. Esses pareceres são fundamentais para assegurar que a compensação seja realizada de acordo com os interesses públicos e as normas legais vigentes.

Por fim, a regulamentação busca otimizar o impacto fiscal da compensação de precatórios, permitindo que o município gerencie de forma mais eficaz suas obrigações financeiras e, ao mesmo tempo, reduza o estoque de dívidas ativas. Isso pode resultar em uma melhoria na saúde fiscal do município, beneficiando toda a comunidade.

Diante do exposto, a edição deste decreto é não apenas uma exigência legal, mas também uma medida estratégica para aprimorar a gestão fiscal e administrativa do município de Cáceres, com o devido respeito que os contribuintes, nesse caso também credores da Fazenda Pública, merecem.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente

Vereador Cézare Pastorello
Partido dos Trabalhadores